



## **DECRETO 554 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

***“Institui o novo Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE, na forma que indica e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a adesão do município de Teixeira/MG ao Programa Saúde na Escola - PSE, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; e que as atividades a serem desenvolvidas serão estruturadas a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

### **DECRETA:**

**Art. 1** - Instituir, no âmbito municipal, o novo Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola PSE.

**Art. 2** - O Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Pública de Ensino.

**Art. 3º** - Compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implementação dos princípios de diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas

III - Definir escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando se as áreas de vulnerabilidade social, OS territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados no Governo Federal



IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários de Saúde e Educação

VI - Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.

**Art. 4º** - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Alessandro Custódio Dias
- Ana Virgínia Fonseca Alves
- Géssica Caroline Pereira
- Natalia Rockefeller de Araújo Veloso

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Cristina Rezende Mol Salgado
- Maria Amélia Faria Fialho Machado
- Renata Luciana Martins Silva

**Art. 5º** - A composição do GTI-M prevalecerá conforme ciclo do PSE e a atualização dos representantes poderá acontecer em caso de vacância;

**Art. 6º** - Os membros do GTI-M de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teixeiras, 26 de abril de 2024.

*Nivaldo Rita*  
**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 26/04/24 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,  
26/04/24

*Solange A. A. Silva*  
Solange A. A. Silva  
Servidor Responsável